

EDITAL Nº. 06/2024 ANAFE, 29/02/2024.

CAMPANHA DE FILIAÇÃO E REFILIAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DA ADVOCACIA PÚBLICA E ANIVERSÁRIO DA ANAFE

PERÍODO DA CAMPANHA: 29 de fevereiro até 30 de março de 2024.

Estabelece as regras e procedimentos para participação na campanha de filiação e refiliação em comemoração ao mês da advocacia pública e aniversário da ANAFE.

A Diretoria da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a comemoração ao mês da advocacia pública e aniversário da ANAFE, divulga as regras e procedimentos para participação na campanha de filiação e refiliação à ANAFE, na forma deste Edital:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o estabelecimento das regras e procedimentos da campanha de filiação e refiliação de membros da advocacia pública federal, em comemoração ao mês da advocacia pública e aniversário da ANAFE.

2. REGRAS DA CAMPANHA

2.1. REGRAS PARA NOVAS FILIAÇÕES

- 2.1.1.** Os advogados públicos federais que se filiarem à ANAFE durante o período de vigência da campanha terão isenção de três mensalidades proporcionais ou integrais, referentes às competências de março, abril e maio.
- 2.1.2.** A filiação deverá ser efetivada por meio do site da ANAFE, no link <https://extranet.anafe.org.br/filie-se/refiliar>;
- 2.1.3.** Após o pedido de filiação, o novo associado deverá assinar o termo de ciência e concordância em anexo, encaminhando-o para o email: atendimento@anafe.org.br, com o assunto: "Campanha de filiação e refiliação da ANAFE", em até 3 dias úteis.
- 2.1.4.** O associado participante desta campanha só será considerado filiado após a assinatura do termo de ciência e concordância referido no item anterior;
- 2.1.5.** O novo associado, deverá proceder a autorização do desconto da mensalidade em folha de pagamento, através do portal Sougov.br.
- 2.1.6.** O associado deverá efetuar o pagamento regular da mensalidade associativa, a partir da competência de junho de 2024.



2.1.7. O participante desta campanha poderá aderir a ANAFE Saúde, a partir da concretização da filiação.

2.1.8. O participante desta campanha poderá usufruir de todas as ferramentas, benefícios e convênios estendidos aos associados, a partir da concretização da filiação.

2.2. REGRAS PARA REFILIAÇÕES

2.2.1. Os advogados públicos federais que se refiliarem à ANAFE durante o período de vigência da campanha terão isenção de três mensalidades proporcionais ou integrais, referentes às competências de março, abril e maio.

2.2.2. A filiação deverá ser efetivada por meio do site da ANAFE, no link <https://extranet.anafe.org.br/filie-se/refiliar>;

2.2.3. Após o pedido de refiliação, o novo associado deverá assinar o termo de ciência e concordância em anexo, encaminhando-o para o email: atendimento@anafe.org.br, com o assunto: "Campanha de filiação e refiliação da ANAFE", em até 3 dias úteis.

2.2.4. O associado participante desta campanha só será considerado refiliado após a assinatura do termo de ciência e concordância referido no item anterior;

2.2.5. Após o pedido de filiação, o refiliado deverá proceder a autorização do desconto da mensalidade em folha de pagamento, através do portal Sougov.br.

2.2.6. A isenção de mensalidades prevista no item 2.2.1.1 poderá ser utilizada para abater débitos pretéritos relativos a mensalidades.

2.2.7. Na hipótese do item anterior, poderão ser abatidos os débitos correspondentes a até três mensalidades, existentes na data do pedido de refiliação.

2.2.8. O associado deverá efetuar o pagamento regular da mensalidade associativa, a partir da competência de junho de 2024.

2.2.9. O participante desta campanha poderá aderir a ANAFE Saúde, a partir da concretização da refiliação.

2.2.10. O participante desta campanha poderá usufruir de todas as ferramentas, benefícios e convênios estendidos aos associados, a partir da concretização da refiliação.

2.3. REGRAS PARA INDICAÇÃO DE NOVO ASSOCIADO

2.3.1. O associado da ANAFE terá direito ao ressarcimento de 1 (uma) mensalidade para cada novo advogado público federal indicado para filiação ou refiliação à ANAFE.



- 2.3.2.** A aplicação do item anterior está condicionada a permanência do novo filiado ou refiliado por mais de 6 (seis) meses, em condição de total adimplência.
- 2.3.3.** O pagamento dos valores de ressarcimento será realizado entre 01 a 31 de dezembro de 2024, por meio de transferência bancária em conta corrente ou chave pix, a ser indicada para a ANAFE.
- 2.3.4.** O associado que indicar novo associado deverá manter os cadastros atualizados, para contato da ANAFE e confirmação dos dados bancários.
- 2.3.5.** A indicação deverá ser comunicada pelo novo filiado ou refiliado, até 30 de abril, por meio do email: atendimento@anafe.org.br, com o assunto "Campanha de filiação e refiliação da ANAFE", com registro dos seguintes dados do associado responsável pela indicação:
- 2.3.5.1. Nome
 - 2.3.5.2. CPF
 - 2.3.5.3. Telefone
- 2.3.6.** Só poderá participar da campanha, o associado totalmente adimplente (nenhuma mensalidade pendente) até a data da filiação do indicado.
- 2.3.7.** Em nenhuma hipótese, poderá haver substituição do associado responsável pela indicação, já enviada por email, na forma do item 2.3.5.
- 2.3.8.** O benefício do item 4. 1 não poderá ser utilizado para abater mensalidades em aberto do associado responsável pela indicação;
- 2.3.9.** O novo filiado ou refiliado indicado poderá participar das regras constantes nos itens 2 e 3 deste edital;
- 2.3.10.** Os participantes da campanha no item 2.1 e 2.2 não poderão cumular o benefício do item 2.3.

3. VIGÊNCIA

- 3.1.** A vigência da campanha será de 29 de fevereiro até 30 de março de 2024.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos por decisão coletiva da Diretoria.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2024.

Sergio Augusto da Rosa Montardo
Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais



ANEXO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro que estou ciente e em concordância com as regras da campanha prevista no EDITAL Nº. 06/2024 ANAFE, de 29/02/2024, bem como me responsabilizo pelo cumprimento das disposições e pelo pagamento das mensalidades associativas

_____, ____ de março de 2024.
Cidade/UF

Nome e CPF